Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



PORTARIA Nº 9.694, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "c", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LIDIANE APARECIDA NAVARRO CHAGAS, portadora do RG nº 49.508.172-3, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 19 DE JUNHO DE 2023 A 18 DE JUNHO DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Ánexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com processo interno nº 2.837/2023.

- **Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.
- **Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de junho de 2023

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no atrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo